LEI Nº. 6.267 DE 19/09/2018

"REVOGA A LEI 3.429, DE 01 DE ABRIL DE 2002"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.429, de 01 de abril de 2002, que autorizou a filiação do Município de Canoinhas à FUNDAÇÃO DE TURISMO VALE DO CONTESTADO – CONTTUR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de setembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/09/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento